DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 20.859, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"Altera alínea "d" do inciso I do art. 1º da Portaria 20.229 de 6 de agosto de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para alteração de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata a Portaria nº 20.229, de 6 de agosto de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterada a alínea "d", inciso I, do Art. 1º da Portaria nº 20.229 de 6 de agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Titular: Daniela Mirelle de Barros Soares
RG:33.639.941-8

Suplente: Natália Cezarini Ferreira Tobias
RG:44.021.795-7

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 20.229 de 6 de agosto de 2018, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 20.522, de 6 fevereiro de 2019.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO n º 133/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019

João de Altayr Domingues, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que se acha aberto até as 09h:00min do dia 30/10/2019, o Pregão nº 031/2019, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de 03 Veículos Automotivos Utilitários Usados, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8569, pelo e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br

Pereira Barreto - SP, 15 de outubro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
SECRETÁRIO: CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES

17ª LEGISLATURA

AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E SECRETARIADA PELO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A AUSÊNCIA DOS VEREADORES FRANCISCO LEITE GOMES, ISAC RODRIGUES SANTANA E VICTOR FERNANDO FACHINI.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO, **EM VOTAÇÃO**, APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DAS INDICAÇÕES Nº S: 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160 E**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

161/2019 - OFICIADAS. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS Nº S: 72, 73, 74, 75, 76 E 77/2019 –** OFICIADOS. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI Nº 51/2019 E AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2019.** O VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA SOLICITOU AO SENHOR PRESIDENTE PARA QUE FOSSE ADIADA A VOTAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2019, O PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO O ADIAMENTO E QUATRO VEREADORES VOTARAM CONTRA O ADIAMENTO DA VOTAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA**: **PROJETO DE LEI Nº 51/2019** QUE "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", EM DISCUSSÃO FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE E ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2019** QUE "**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DE VEREADORES PARA A DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA - 2.021/2.024, NOS TERMOS DO ARTIGO 12, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ARTIGO 29, INCISO VI, ALÍNEA "B" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRAS OS VEREADORES: JOÃO BATISTA THEREZA, POR TRÊS VEZES, UMA PARA ENCAMINHAR O VOTO CONTRÁRIO; ANTÔNIO DIAS PEREIRA, POR DUAS VEZES, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES PARA FALAR QUE IRIA ABSTER-SE DE VOTAR; CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, **EM VOTAÇÃO**: O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2019 **FOI APROVADO COM 04**

(QUATRO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS VEREADORES ANTÔNIO DIAS PEREIRA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ APARECIDO DA SILVA E ODAIR XAVIER DOS SANTOS. **VOTARAM CONTRÁRIO** AO PROJETO OS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA E SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS, **ABSTEVE-SE** DE VOTAR O VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES. LOGO APÓS PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A **TRIBUNA LIVRE** OS **VEREADORES: DANIEL RODRIGUES DA SILVA, SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES.** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS **QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

PRESIDENTE: _____

SECRETÁRIO: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 78/2019

OFICIE-SE
S.S. 14/10/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que envie a esta Casa de Leis o seguinte:

1. Relação de todos os contratos firmados através da Secretaria de Turismo e Cultura, ou em benefício desta, no período de janeiro/2019 até a presente data;

2. Deverá constar na relação o nome da empresa ou pessoa física contratada, o CNPJ, o número sequencial atribuído ao contrato e o objeto contratado (material, equipamento ou serviço).

JUSTIFICATIVA: Para conhecimento e esclarecimento deste vereador.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 14 de outubro de 2019

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador do REPUBLICANOS

PROTOCOLO 394/2019 - 14/10/2019 17:58

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 79/2019

OFICIE-SE
S.S. 14 / 10 / 2019
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que o art. 23 da Lei Municipal nº 1.758, de 05 de abril de 1990, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências, estabelece que é devido o adicional de insalubridade ao Servidor que, no desempenho de suas atividades normais, trabalhar em atividade consideradas insalubres e será pago na base de 10 (dez), 20 (vinte), ou 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, conforme o grau;

Considerando que a caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

REQUEREMOS regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que informe e encaminhe a esta Casa de Leis o seguinte:

1 – Qual a quantidade de cargos públicos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira) existentes, providos e vagos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto? Descrever o nome do servidor, data de admissão, órgão de lotação, autoridade a quem está subordinado e quais atribuições exercidas por cada um.

2 – Os servidores públicos municipais ocupantes do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira) recebem adicional de insalubridade? Encaminhar cópias de todos os laudos técnicos das condições de ambiente de trabalho relativo aos Auxiliares de Serviços Escolares I (Merendeira) dos últimos cinco anos.

3 – Qual a periodicidade que a Prefeitura Municipal realiza a caracterização e a classificação da insalubridade na qual está exposta os Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), segundo as normas do Ministério do Trabalho, através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho?

4 - A Prefeitura Municipal adota medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância a fim de eliminar ou neutralizar os agentes nocivos à saúde dos Auxiliares de Serviços Escolares I (Merendeira)? Se positivo informar quais medidas adotadas e encaminhar comprovantes de sua execução.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

5 – A Prefeitura Municipal fornece equipamentos de proteção individual aos Auxiliares de Serviços Escolares I (Merendeira), que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância? Se positivo, informar quais equipamentos fornecidos e a periodicidade em que são trocados e encaminhar cópia do comprovante de recebimento dos EPI's pelos referidos servidores públicos relativo aos anos de 2017, 2018 e 2019.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 14 de outubro de 2019.

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador do PMDB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S. 14/10/2019
Presidente

Indicação Nº 162/2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, nos termos dos Dispositivos legais aplicáveis à espécie, requer-se a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, conforme se vê a seguir:

DA SITUAÇÃO DO QUARTEIRÃO DA AV. GREGÓRIO SULIAN, ENTRE AS RUAS AUTO LEITE E EMÍLIO CHIESA

A mencionada quadra da Av. Gregório Sulian, entre as Ruas Auto Leite e Emílio Chiesa, encontra-se em estado **precário de conservação**, com diversos remendos, alguns buracos, já não suportando mais os conhecidos *"tapa buracos"*, bem ao reverso do que merece uma cidade com a denominação de **Estância Turística**, como é o caso de Pereira Barreto.

Não há que se negar o reconhecido esforço demonstrado pelo órgão municipal competente, no entanto, o único direcionamento para a solução da má conservação da referida via se concentra no necessário recapeamento, como está sendo providenciado em vários pontos da cidade.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Por fim, **é oportuno esclarecer que há vários anos** os diversos pontos deteriorados do referido quarteirão estão recebendo os conhecidos *"tapa buracos"*, já havendo locais que estão alcançando a terra sem nenhuma sedimentação, de forma que acaba gerando perigo para o tráfego, oferecendo até mesmo risco a eventual acidente.

DO PEDIDO

Diante do acima exposto, requer-se que, **com a máxima urgência possível**, seja o quarteirão da Av. Gregório Sulian, entre as Ruas Auto Leite e Emílio Chiesa devidamente **recapeado**.

Assim, em sendo atendido o presente pedido, atrelado à reforma dos semáforos objeto de indicação feita por este Vereador **em 30/09/2019**, não há como negar que a Estância Turística de Pereira Barreto terá um significativo acréscimo em sua apresentação ao público em geral, em especial aos visitantes.

JUSTIFICATIVA

Conforme já mencionado, estamos em uma Estância Turística, sendo o alvo principal a segurança da própria população.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 14 de outubro de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador do **PSB**

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 163/2019

OFICIE-SE
S.S. 14/10/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Reitero a Indicação nº 39/19, datada de 18 de março de 2.019, a qual sugeria ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal reparos nas canaletas de concreto, localizadas nas esquinas da Rua Pará com a Bolívia, da Rua Estados Unidos com a Francisco Dias Sabiá e da Avenida Missao Akissue com a Rua 3.

JUSTIFICATIVA: Nestes três locais, as canaletas nas esquinas se encontram totalmente danificadas, permitindo que a água fique empoçada, além de dificultar o escoamento completo. Isto acaba causando mau cheiro, propiciando ainda a proliferação de insetos, inclusive mosquitos vetores de doenças, como a dengue.

PROTOCOLO 392/2019 - 14/10/2019 14:46

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 14 de outubro de 2019

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do Partido P.V.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 164/2019

RECEBIDO - SE
14/10/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que acione o órgão competente para que se faça melhorias na sinalização horizontal e vertical da Rodovia Padre Valentim Stefanoni, cruzamento com a Avenida Missao Akisue.

JUSTIFICATIVA: Os motoristas que estão na Rodovia e precisam entrar na Avenida Missao Akisue reclamam principalmente no período noturno da falta de sinalização, dificultando a visão dos mesmos, e colocando em risco a vida dos condutores e dos pedestres.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 14 de outubro de 2019

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do Partido P.V.

PROTOCOLO 393/2019 - 14/10/2019 14:59

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

MOÇÃO Nº 32/2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, pelo **PSB**, requer regimentalmente que, após ouvido o respeitável plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **Moção de Aplausos**, pelo brilhante evento, direcionado **às crianças**, que ocorreu em **05/10/2019**, sob a coordenação da **Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS NAKANO**, conhecida popularmente como **Dona Maria Nakano**.

Foi um encontro que ocorreu na Rua Marechal Castelo Branco, 2067 – Vila Municipal – na cidade de Pereira Barreto/SP, com a participação de diversas crianças, acompanhadas de seus pais ou responsáveis, onde se reuniram cerca de aproximadamente quatrocentas a quinhentas pessoas.

A **Sra Maria Nakano**, como é conhecida, nasceu em 10/06/1949, estando na atualidade com **setenta anos de idade** e promove esse encontro na semana do **"Dia das Crianças"** há cerca de 20 (vinte) anos.

A **Sra MARIA NAKANO** começou a realizar o mencionado encontro na área dos fundos de sua residência; depois passou a ser no corredor e, na atualidade, é necessário interditar o trânsito do quarteirão inteiro em face da presença de aproximadamente do número elevado de pessoas, agora com a necessidade de som, iluminação, a presença da Polícia Militar, a participação de diversas pessoas auxiliando a organização, além dos diversos colaboradores que doam doces, balas, refrigerantes, pipoca, algodão doce e este ano teve até quem organizou um jantar na data do referido encontro.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Pois bem!

Diante da situação ora elencada, **Nós**, Vereadores abaixo assinado, não podemos deixar de externar nossos **sinceros agradecimentos pela iniciativa da Sra. Maria Nakano, a quem também a parabenizamos pela enaltecida conduta social**, extensivo a todos os doadores e colaboradores, o que enaltece a convivência das crianças junto à Sociedade.

Parabéns!

À vista do acima exposto, requer-se que seja dada ciência desta moção, **por ofício acompanhado deste expediente depois de assinado pelos Nobres Vereadores**, a **Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS NAKANO**, conhecida popularmente como **MARIA NAKANO**.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 14 de outubro de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador - PSB

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador - PDT

CLEBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador - PMDB

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador - PV

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador - PRB

ISAC RODRIGUES SANTANA
Vereador - PSB

JOÃO BATISTA THEREZA
Vereador - PMDB

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Vereador - PDT

ODAIR XAVIER DOS SANTOS
Vereador - PSC

VALDOMIRO TONETI JÚNIOR
Vereador - PTB

SANDRO HENRIQUE

VICTOR FERNANDO FACHINI
Vereador PSD

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.